



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 17 DE ABRIL DE 2026

“INSTITUÍ NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, O “DIA MUNICIPAL DO CARRINHO DE ROLIMÃ”.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso-MG, o “**Dia Municipal do Carrinho de Rolimã**”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso/MG, 17 de abril de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C422-E9E9-47A1-579B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 05/05/2026 15:28:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/C422-E9E9-47A1-579B>